



5518
REQUERIMENTO N.º DE 2016
(Do Senhor deputado Vitor Lippi)

Requer a criação da
Frente Parlamentar Mista
em "Apoio às Cidades
Inteligentes e Humanas"

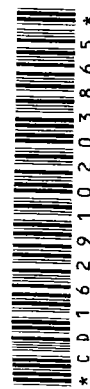
Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no Ato da Mesa nº 60, de 2005, combinado com o artigo 15, inciso I e III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação da Frente Parlamentar Mista em "Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas".

JUSTIFICAÇÃO

Esclareço a Vossa Excelência que a referida Frente Parlamentar trabalhará no sentido de contribuir no Legislativo Brasileiro com iniciativas positivas para o desenvolvimento e para a disseminação do importante conceito, ainda pouco conhecido, de Smart Cities ou Cidades Inteligentes, que são aquelas que buscam a tecnologia e a inovação para solucionar seus problemas, empenhando-se em aprimorar seus serviços públicos, suas oportunidades e seu ambiente de negócios, buscando eficiência na mobilidade urbana, na segurança e também na gestão pública, com transparência e participação popular. As Cidades Inteligentes e Humanas são mais conectadas, inclusivas e ideais para a transformação de uma sociedade que está em constante evolução.

A Frente vai promover debates sobre questões afetas ao tema, bem como, identificar as principais demandas, gargalos e entraves legislativos do setor, de modo a catalogar projetos viáveis, passíveis de replicação, para o desenvolvimento, para o crescimento econômico sustentável e





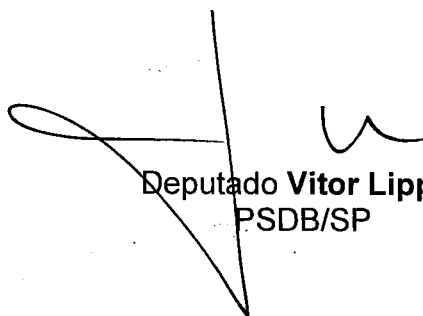
CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Vitor Lippi



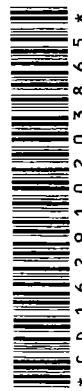
para o empreendedorismo.

Ademais, encaminho os documentos necessários à criação da Frente Parlamentar e, cumpridas todas as exigências regimentais, solicito a Vossa Excelência os encaminhamentos necessários ao registro da Frente Parlamentar Mista em "Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas". 10 NOV. 2016

Brasília, em 10 de novembro de 2016.

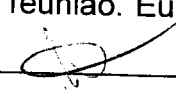


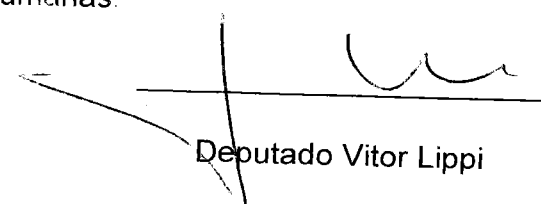
Deputado Vitor Lippi
PSDB/SP



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM APOIO ÀS CIDADES INTELIGENTES E HUMANAS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO ÀS CIDADES INTELIGENTES E HUMANAS

Aos dez dias do mês de novembro de 2016, às 14 horas, realizou-se no Gabinete 823, anexo IV da Câmara dos Deputados, reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas. A assembleia foi convocada por meio de ofício aos deputados e senadores. Por aclamação, os parlamentares presentes, solicitaram ao deputado Vitor Lippi, primeiro signatário e autor do requerimento de criação do Colegiado, para que conduzisse a eleição da Mesa Diretora. Assim, temos: Presidente – Deputado Vitor Lippi; Vice-Presidente - Senador Aloysio Nunes; Vice-Presidente – Senador Ricardo Ferraço; Vice-Presidente – Senador Jorge Viana; Vice-Presidente – Deputada Margarida Salomão; Vice-Presidente – Deputado JHC; Vice-Presidente – Deputado Eduardo Cury; Vice-Presidente Deputado Sandro Alex; Vice-Presidente – Deputado Bilac Pinto; Vice-Presidente – Deputado Giuseppe Vecci; Vice-Presidente – Deputado Rogério Rosso; Vice-Presidente – Deputado João Paulo Papa; Secretário-Geral – Deputado Izalci; Secretária Executiva – Adelina Dias. Procedida à votação, a referida e única chapa foi eleita por unanimidade, sendo imediatamente empossado no cargo de presidente, deputado Vitor Lippi, que deu posse aos demais eleitos. Em seguida o Presidente assumiu os trabalhos, destacando a importância do colegiado sobre tema, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Adelina Dias, secretariei a reunião e rubrico a presente Ata , que é assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas.


Deputado Vitor Lippi

Presidente

ESTATUTO

**FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM APOIO
ÀS CIDADES INTELIGENTES E HUMANAS**

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas é uma entidade civil sem fins lucrativos de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro no Distrito Federal, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 823.

Art. 2º As cidades inteligentes são aquelas que:

I – Buscam a tecnologia e a inovação para solucionar seus problemas, empenham-se em aprimorar seus serviços públicos, suas oportunidades e seu ambiente de negócios;

II – Seus gestores têm ferramentas para analisar dados, buscando as melhores decisões, antecipando problemas e resolvendo de forma proativa, coordenada e efetiva;

III – Usam as tecnologias para oferecer mais benefícios e melhor qualidade de vida e de cidadania para seus habitantes;

IV – Valorizam o planejamento, fomentam o crescimento econômico sustentável e o empreendedorismo;

V – São mais conectadas, inclusivas, ideais para o desenvolvimento de uma sociedade que está em constante evolução diante da globalização.

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas tem como objetivo:

I – Promover a divulgação e a atualização dos conceitos de cidades inteligentes;

II – Facilitar aos atuais e futuros gestores públicos e tomadores de decisão, acesso aos *cases* de sucesso por meio de seminários e debates;

III – Reunir parceiros que desenvolvam tecnologias e inovações a serem aplicadas nas cidades para o compartilhamento dos trabalhos;

IV – Ter uma agenda anual de atividades que promovam a divulgação de experiências realizadas por empresas e cidades, que estejam usando novas tecnologias para o desenvolvimento e melhoria dos serviços;

V – Ter um fórum permanente de discussão das inovações e a aplicabilidade delas no futuro;

VI – Discutir e apresentar propostas de legislação e articulação de políticas públicas que incentivem e promovam o uso de tecnologias para melhorar a qualidade da gestão pública, da prestação de serviços, do planejamento urbano e de infraestrutura;

VII – Viabilizar ações que otimizem e extraiam o melhor das tecnologias em função da eficiência, das oportunidades e da qualidade de vida das populações.

Art. 4º A Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas é aberta à participação de Parlamentares de todos Partidos Políticos e de todo cidadão ou entidade pública e privada, que aceite os seus princípios e deseje transformar em realidade os seus objetivos e finalidades.

Art. 5º A Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas atuará de forma coordenada e articulada com as Comissões do Congresso Nacional, pela promoção das cidades inteligentes atuando na busca de recursos legislativos e orçamentários necessários para o cumprimento de seus objetivos e finalidades.

Art. 6º A Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas fomentará a discussão nacional das diretrizes das cidades inteligentes e a constituição de movimentos congêneres nos Legislativos Estaduais e Municipais.

Art. 7º É vedada à Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 8º A Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e tem a seguinte categoria de filiados:

I – Parlamentares e Ex-Parlamentares:

- a) Fundador – o que assinou a Ata de Lançamento;
- b) Efetivo – o que assinou o Termo de Adesão à Frente Parlamentar em Apoio às Cidades Inteligentes, aceitando todos seus princípios, finalidades e comprometendo-se com seus objetivos.

II – Não Parlamentares:

- a) Fundador – o que assinou a Ata de Lançamento;
- b) Efetivo – o que assinou o Termo de Adesão à Frente Parlamentar em Apoio às Cidades Inteligentes, aceitando todos seus princípios e comprometendo-se com seus objetivos.

III – Entidades atuantes:

- a) Pessoas físicas envolvidas com as áreas de tecnologia, inovação e o conceito de cidades inteligentes;

- b) Pessoas jurídicas de direito público e privado que se disponham a colaborar direta e indiretamente com a Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas.

Art. 9º São direitos dos filiados parlamentares e ex-parlamentares:

I – Participar das atividades da Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas;

II – Participar das Assembleias Gerais;

III – Votar e ser votado;

IV – Requerer ao Presidente da Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas a convocação de Assembleia Geral e Extraordinária, em documento assinado por, no mínimo, 1/3 dos filiados; e

V – Ter acesso a todos os livros e registros da Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas.

Art. 10. São direitos dos filiados não-parlamentares:

I – Participar das atividades da Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas;

II – Participar das Assembleias Gerais sem direito a voto;

III – Ter acesso a todos os livros e registros da Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas.

Art. 11. São deveres dos filiados;

I – Divulgar a Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas, seus princípios, finalidades e objetivos;

II – Participar das reuniões e Assembleias Gerais convocadas pela Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas;

III – Cumprir o Estatuto e as Deliberações das Assembleias Gerais e dos órgãos da Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas;

IV – Exercer os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

Art. 12. Por aprovação do Conselho Consultivo, poderão ser instituídas contribuições destinadas à realização dos objetivos da Frente Parlamentar em Apoio às Cidades Inteligentes.

CAPÍTULO II

Da Estrutura

Art. 13. A Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas tem a seguinte composição:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho Diretor;
- III – Conselho Consultivo;

Art. 14. A Assembléia Geral, órgão de deliberação soberana e de mais alto grau da Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas é constituída pelos filiados parlamentares e não-parlamentares em pleno exercício de seus direitos.

Parágrafo único – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada três meses ou extraordinariamente por convocação do Presidente do Conselho Diretor ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos filiados parlamentares.

CAPÍTULO III

Das Competências

Art. 15. – Compete à Assembléia Geral:

- I – Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor, e dos Conselhos Fiscal e Consultivo, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos;
- II – Aprovar balanços e relatórios do Conselho Diretor;
- III – Alterar, no todo ou em parte, este Estatuto;
- IV – Deliberar sobre assuntos para os quais foi convocada.

Art. 16. A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de expediente aos filiados.

Parágrafo único – Em casos de urgência, o prazo de que trata este artigo poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 17. A Assembléia Geral será instalada com qualquer número, e suas decisões tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 10 (dez) filiados, em primeira convocação e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, cabendo ao Presidente do Conselho Diretor a decisão em caso de empate nas votações.

Art. 18. Conselho Diretor é composto de:

- I – Presidente;
- II – Seis Vice-Presidentes
- III – Secretário Geral;
- IV – Secretário Executivo
- V – Consultor Jurídico.

Art. 19. Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- I – Representar ativa e passivamente a Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas, em juízo ou fora dele;
- II – Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas;
- III – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembléias Gerais;
- IV – Apresentar relatórios trimestrais ao Conselho Fiscal;
- V – Efetuar contratos com entidades públicas e privadas, com vistas ao atendimento dos objetivos específicos da Frente Parlamentar;

Art. 20. Compete aos Vice-Presidentes Temáticos, por designação do Presidente, substituí-lo nas suas ausências ou impedimento, e coordenar os trabalhos nas áreas específicas.

Parágrafo Único: são os seguintes Vice-Presidentes:

- (a) Primeiro Vice-Presidente
- (b) Segundo Vice-Presidente
- (c) Terceiro Vice-Presidente
- (d) Quarto Vice-Presidente
- (e) Quinto Vice-Presidente
- (f) Sexto Vice-Presidente

Art. 21. Compete ao Secretário Geral:

- I – Superintender os serviços gerais da Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa, mantendo-os em dia;
- II – Colaborar com o Presidente no preparo dos relatórios trimestrais, recebendo e coordenando os relatórios de outros membros do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo;
- III – Lavrar as Atas das sessões do Conselho Diretor e da Assembléia Geral.

Art. 22. Compete ao Secretário Executivo:

- I – Centralizar, gerir, organizar, marcar e dar publicidade interna e externa às agendas da Frente Parlamentar;
- II – Superintender os serviços de Tesouraria e Contabilidade;
- III – Organizar, atender, recepcionar eventos da Frente Parlamentar, conjuntamente com parceiros e membros do colegiado;
- IV – Preparar atas, convites, notas, documentos em geral, bem como arquivar todo o conteúdo gerado nas reuniões, congressos e demais eventos da Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas;
- V – Apresentar, trimestralmente, ao Presidente e demais membros, balanço das atividades da Frente Parlamentar.

Art. 23. Compete ao Consultor Jurídico:

- I – Emitir pareceres e discutir questões de natureza jurídica de interesse da Frente;
- II – Assessorar a Frente na elaboração e no acompanhamento de matérias legislativas pertinentes.

Art. 24. Compete ao Conselho Consultivo:

- I – Formado por parceiros de instituições públicas e privadas, compete articular e dar apoio à Frente Parlamentar;
- II – Pronunciar-se acerca de qualquer questão relacionada ao Colegiado, quando solicitado pelo Presidente;
- III – Representar somente os interesses da Frente, estando vedado o uso do colegiado para autopromoção ou defesa de interesses particulares ou restritas às instituições que representam.

CAPÍTULO IV **Do Patrimônio e do Exercício Social**

Art. 25. O patrimônio da Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

Art. 26. Constituem renda da Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas:

- I – Legados e doações;
- II – Contribuições dos filiados;

III – Auxílios e subvenções do Poder Público e outros valores que venha a receber.

Art. 27. Ao final de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, será levantado o Balanço Geral para exame e aprovação, pela Assembléia Geral, nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 28. Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes com direito a voto.

Art. 29. A Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

Parágrafo único. Em caso de dissolução, o patrimônio da Frente Parlamentar em Apoio às Cidades Inteligentes será destinado a instituição indicada pela Assembleia Geral de Associados.

Art. 30. Os dirigentes da Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas não são remunerados nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 32. Este ESTATUTO entra em vigor nesta data e será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União (DOU), no prazo de 60(sessenta) dias.

Brasília – DF, de novembro de 2016.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

21/11/2016 16:13:53

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 5518/2016

Autor da Proposição: VITOR LIPPI E OUTROS

Data de Apresentação: 10/11/2016

Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar Mista em "Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	254	(+ 3 Senadores)
Não Conferem	002	
Fora do Exercício	012	
Repetidas	061	
Ilegíveis	002	
Retiradas	000	
Total	331	

Assinaturas Confirmadas

1	ADALBERTO CAVALCANTI	PTB	PE
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADELSON BARRETO	PR	SE
4	ADEMIR CAMILO	PTN	MG
5	AELTON FREITAS	PR	MG
6	AFONSO FLORENCE	PT	BA
7	AFONSO MOTTA	PDT	RS
8	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
9	ALAN RICK	PRB	AC
10	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
11	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
12	ALESSANDRO MOLON	REDE	RJ
13	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
14	ALEXANDRE SERFIOTIS	PMDB	RJ
15	ALEXANDRE VALLE	PR	RJ
16	ALFREDO KAEFER	PSL	PR
17	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
18	ALIEL MACHADO	REDE	PR
19	ALUISIO MENDES	PTN	MA
20	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
21	ANDRÉ ABDON	PP	AP
22	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
23	ANDRE MOURA	PSC	SE
24	ANDRES SANCHEZ	PT	SP

25	ANGELA ALBINO	PCdoB	SC
26	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
27	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PV	SP
28	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
29	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
30	ARNON BEZERRA	PTB	CE
31	ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO	PSDB	AM
32	ASSIS CARVALHO	PT	PI
33	ÁTILA LINS	PSD	AM
34	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
35	AUREO	SD	RJ
36	BALEIA ROSSI	PMDB	SP
37	BEBETO	PSB	BA
38	BETINHO GOMES	PSDB	PE
39	BETO FARO	PT	PA
40	BETO MANSUR	PRB	SP
41	BILAC PINTO	PR	MG
42	BOHN GASS	PT	RS
43	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
44	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
45	BRUNO COVAS	PSDB	SP
46	CABO DACIOLO	PTdoB	RJ
47	CABO SABINO	PR	CE
48	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
49	CAETANO	PT	BA
50	CAIO NARCIO	PSDB	MG
51	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
52	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
53	CARLOS MARUN	PMDB	MS
54	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
55	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
56	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
57	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
58	CELSO MALDANER	PMDB	SC
59	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
60	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
61	CHICO LOPES	PCdoB	CE
62	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
63	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
64	DÂMINA PEREIRA	PSL	MG
65	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
66	DANIEL COELHO	PSDB	PE
67	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
68	DÉCIO LIMA	PT	SC
69	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
70	DELEGADO WALDIR	PR	GO
71	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
72	DIMAS FABIANO	PP	MG
73	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG

74 DR. JORGE SILVA	PHS	ES
75 DR. SINVAL MALHEIROS	PTN	SP
76 EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
77 EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
78 EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
79 EDUARDO CURY	PSDB	SP
80 ELIZIANE GAMA	PPS	MA
81 ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
82 ENIO VERRI	PT	PR
83 ERIKA KOKAY	PT	DF
84 EROS BIONDINI	PROS	MG
85 ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
86 EVAIR VIEIRA DE MELO	PV	ES
87 EVANDRO ROMAN	PSD	PR
88 EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
89 EZEQUIEL TEIXEIRA	PTN	RJ
90 FABIO GARCIA	PSB	MT
91 FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
92 FÁBIO RAMALHO	PMDB	MG
93 FABIO REIS	PMDB	SE
94 FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
95 FELIPE MAIA	DEM	RN
96 FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
97 FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
98 FLAVINHO	PSB	SP
99 FRANCISCO FLORIANO	DEM	RJ
100 FRANKLIN LIMA	PP	MG
101 GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
102 GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
103 GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
104 GIVALDO VIEIRA	PT	ES
105 GUILHERME MUSSI	PP	SP
106 HEITOR SCHUCH	PSB	RS
107 HELDER SALOMÃO	PT	ES
108 HÉLIO LEITE	DEM	PA
109 HENRIQUE FONTANA	PT	RS
110 HERÁCLITO FORTES	PSB	PI
111 HERCULANO PASSOS	PSD	SP
112 HIRAN GONÇALVES	PP	RR
113 HISSA ABRAHÃO	PDT	AM
114 HUGO MOTTA	PMDB	PB
115 INDIO DA COSTA	PSD	RJ
116 IRAJÁ ABREU	PSD	TO
117 IZALCI LUCAS	PSDB	DF
118 JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
119 JARBAS VASCONCELOS	PMDB	PE
120 JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
121 JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
122 JÉSSICA SALES	PMDB	AC

123 JHC	PSB	AL
124 JOÃO CAMPOS	PRB	GO
125 JOÃO CASTELO	PSDB	MA
126 JOÃO DANIEL	PT	SE
127 JOÃO DERLY	REDE	RS
128 JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
129 JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
130 JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
131 JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
132 JONY MARCOS	PRB	SE
133 JORGINHO MELLO	PR	SC
134 JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PR	BA
135 JOSÉ NUNES	PSD	BA
136 JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
137 JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
138 JOVAIR ARANTES	PTB	GO
139 JÚLIO CESAR	PSD	PI
140 JÚLIO DELGADO	PSB	MG
141 JUNIOR MARRECA	PEN	MA
142 JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
143 KAIO MANIÇOBA	PMDB	PE
144 LAERTE BESSA	PR	DF
145 LAUDIVIO CARVALHO	SD	MG
146 LEANDRE	PV	PR
147 LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
148 LINCOLN PORTELA	PRB	MG
149 LOBBE NETO	PSDB	SP
150 LUCIANO DUCCI	PSB	PR
151 LÚCIO VALE	PR	PA
152 LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
153 LUIZ COUTO	PT	PB
154 LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
155 LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
156 LUIZ NISHIMORI	PR	PR
157 LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
158 LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
159 MAIA FILHO	PP	PI
160 MAJOR OLIMPIO	SD	SP
161 MANDETTA	DEM	MS
162 MARA GABRILLI	PSDB	SP
163 MARCIO ALVINO	PR	SP
164 MARCO TEBALDI	PSDB	SC
165 MARCOS ABRÃO	PPS	GO
166 MARCOS REATEGUI	PSD	AP
167 MARCUS PESTANA	PSDB	MG
168 MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
169 MARIA HELENA	PSB	RR
170 MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
171 MAURO PEREIRA	PMDB	RS

172 MAX FILHO	PSDB	ES
173 MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
174 MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
175 MILTON MONTI	PR	SP
176 MIRO TEIXEIRA	REDE	RJ
177 MISAEL VARELLA	DEM	MG
178 MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	DEM	SP
179 MOEMA GRAMACHO	PT	BA
180 MORONI TORGAN	DEM	CE
181 NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
182 NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
183 NELSON MEURER	PP	PR
184 NILSON LEITÃO	PSDB	MT
185 NILSON PINTO	PSDB	PA
186 NILTO TATTO	PT	SP
187 ODORICO MONTEIRO	PROS	CE
188 OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
189 PADRE JOÃO	PT	MG
190 PASTOR EURICO	PHS	PE
191 PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
192 PAULÃO	PT	AL
193 PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
194 PAULO AZI	DEM	BA
195 PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
196 PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
197 PEDRO FERNANDES	PTB	MA
198 PEDRO UCZAI	PT	SC
199 PEDRO VILELA	PSDB	AL
200 PEPE VARGAS	PT	RS
201 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
202 PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
203 PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
204 RAFAEL MOTTA	PSB	RN
205 RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
206 RAQUEL MUNIZ	PSD	MG
207 REGINALDO LOPES	PT	MG
208 REMÍDIO MONAI	PR	RR
209 RENZO BRAZ	PP	MG
210 RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
211 ROBERTO ALVES	PRB	SP
212 ROBERTO BALESTRA	PP	GO
213 ROBERTO BRITTO	PP	BA
214 ROCHA	PSDB	AC
215 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
216 RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
217 ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
218 ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
219 ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
220 RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB

221 ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
222 RUBENS OTONI	PT	GO
223 SÁGUAS MORAES	PT	MT
224 SANDES JÚNIOR	PP	GO
225 SANDRO ALEX	PSD	PR
226 SÉRGIO BRITO	PSD	BA
227 SILAS FREIRE	PR	PI
228 SILVIO TORRES	PSDB	SP
229 SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
230 TAKAYAMA	PSC	PR
231 TENENTE LÚCIO	PSB	MG
232 TEREZA CRISTINA	PSB	MS
233 TIA ERON	PRB	BA
234 TONINHO PINHEIRO	PP	MG
235 ULDURICO JUNIOR	PV	BA
236 VALADARES FILHO	PSB	SE
237 VALTENIR PEREIRA	PMDB	MT
238 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
239 VICENTE ARRUDA	PDT	CE
240 VICENTE CANDIDO	PT	SP
241 VICENTINHO	PT	SP
242 VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
243 VICTOR MENDES	PSD	MA
244 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
245 VITOR VALIM	PMDB	CE
246 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
247 WALNEY ROCHA	PEN	RJ
248 WALTER ALVES	PMDB	RN
249 WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
250 WELITON PRADO	PMB	MG
251 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
252 ZÉ CARLOS	PT	MA
253 ZÉ GERALDO	PT	PA
254 ZENAIDE MAIA	PR	RN

SENADORES

- 1 ALOYSIO NUNES FERREIRA
- 2 LAISIER MARTINS
- 3 PAULO PAIM



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 5.518, de 2016

Frente Parlamentar Mista em Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas

Requerente: Deputado Vitor Lippi e Outros Senhores Parlamentares

Conferência em 18 de novembro de 2016

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Lasier Martins	PDT	RS	SIM	4
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB	SP	SIM	5
Paulo Paim	PT	RS	SIM	6

Assinaturas analisadas	3
Conferem com as originais	3
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	3



Câmara dos Deputados

REQ 5.518/2016

Autor: Vitor Lippi

**Data da
Apresentação:** 10/11/2016

Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar Mista em "Apoio às Cidades Inteligentes e Humanas.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 21/11/2016


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



5B2FFB9F51